

第 97/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月三十日第 27/97/M 號法令第三條第一款的規定，以及行使第 12/2000 號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示：

一、批准“中國保險股份有限公司”於根據十一月二十七日第 188/82/M 號訓令以及九月二十五日第 262/95/M 號訓令所批准的保險類中開設“船身”以及“船舶民事責任”保險項目；

二、開設上述保險項目的一般及特別條款由澳門金融管理局通過。

二零零零年八月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 97/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e no uso da competência delegada pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É autorizada a «Companhia de Seguros da China» a explorar os ramos gerais de seguro «Marítimo-cascos» e «Responsabilidade civil de embarcações», em aditamento aos ramos já autorizados pelas Portarias n.ºs 188/82/M, de 27 de Novembro, e 262/95/M, de 25 de Setembro.

2. As condições gerais e especiais de exploração dos ramos de seguro referidos no número anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

31 de Agosto de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.